



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO TRÊS RIOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
EDITAL 001/2025

Edital para consulta à comunidade acadêmica para escolha da coordenação do curso de Direito do Instituto Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, para o biênio 2025 – 2027

Título I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Trata o presente edital das orientações para o processo de consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica para escolha do(a) coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a) do curso de Direito, para o exercício 2025 a 2027.

Parágrafo único - Para cumprimento do princípio da publicidade insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, este edital deverá ser publicado no site do Instituto Três Rios (ITR) da UFRRJ, podendo também ser divulgado nas redes sociais ligadas a esse mesmo Instituto, assim como naquelas redes sociais associadas ao curso de Direito do ITR.

Art. 2º - A inscrição das chapas será realizada por meio do envio do formulário e de um plano de trabalho para o e-mail da coordenação do curso de Direito, coord.dir.itr@gmail.com, dos dias 01 de outubro (quarta-feira) a 10 de outubro (sexta-feira) de 2025. O formulário de inscrição segue no ANEXO I.

§1º - A apresentação de um plano de trabalho, a ser desenvolvido durante o mandato, está prevista no Regulamento da Graduação (Deliberação CEPE nº 117/2023), e é item obrigatório no ato da inscrição.

§2º - Não serão aceitas inscrições sem a apresentação do plano de trabalho.

§3º - As inscrições serão homologadas e publicadas no site do ITR no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º - O período de campanha será do dia 15 (quarta-feira) a 31 (sexta-feira) de outubro de 2025. A chapa que fizer campanha após a data limite será excluída do processo de consulta a que se refere o presente edital, por despacho fundamentado, após apreciação das provas pela comissão organizadora.

§1º - Será facultada às chapas inscritas a apresentação das suas propostas aos alunos do curso de Direito no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), das 17 horas e 30 minutos às 18 horas e trinta minutos, no anfiteatro do ITR.

§ 2º - Será facultado às chapas se dirigirem às turmas para apresentarem suas propostas e ouvir sugestões.

Art. 4º - A consulta será realizada, em primeiro turno, para os três segmentos, pelo sistema SIG ELEIÇÕES, a partir das 8h do dia 03 de novembro (segunda-feira) até às 20h do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira).

Art. 5º - A apuração do resultado do primeiro turno será no dia 05 de novembro de 2025 (quarta-feira), pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do ITR, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão organizadora, via e-mail (coord.dir.itr@gmail.com), a partir das 10h do dia 06 de novembro (quinta-feira) até às 23h59min do dia 07 de novembro de 2025 (sexta-feira). O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira) no site do ITR.

Art. 6º - Caso nenhuma chapa obtenha maioria dos votos válidos (50% mais 1 do universo de votos válidos), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas. A votação do segundo turno, pelo SIG ELEIÇÕES, ocorrerá entre as 10h do dia 26 de novembro (quarta-feira) e as 20h do dia 27 de novembro (quinta-feira) de 2025.

Parágrafo único - A apuração do resultado do segundo turno será no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), pelo SIG ELEIÇÕES, e publicadas nesta mesma data no site do ITR, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão organizadora, via e-mail (coord.dir.itr@gmail.com), a partir das 10h do dia 01 de dezembro (segunda-feira) até às 23h59min do dia 02 de dezembro (terça-feira) de 2025. O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 04 de dezembro de 2025 (quinta-feira) no site do ITR.

Art. 7º - No caso de haver apenas uma chapa e esta não obter a maioria absoluta dos votos (50% + 1 do universo de votos válidos), será realizado novo pleito, com cronograma a definir.

Título II

Da Comissão Organizadora

Art. 8º - A consulta será coordenada por uma comissão organizadora composta por 2 (dois) docentes do Departamento de Direito Humanidades e Letras: Verlan Valle Gaspar Neto, SIAPE 1060568, *presidente*, e Vanessa Ribeiro Corrêa Sampaio Souza, SIAPE 1765206, *suplente*; 02 (dois) servidores técnico-administrativos da Coordenação do Curso de Direito: Jorge Baptista Canavez Júnior, SIAPE 2061862, *titular*, e Dilson Duarte Pinto Machado, SIAPE 3491781, *suplente*; 2 (dois) discentes do curso de Direito: Antony do Vale Rocha da Silva, matrícula 20240004208, *titular*, e Marcus Vinicius Silva Novaes, matrícula 20240030173, *suplente*.

Título III

Das candidaturas

Art. 9º - O(a) coordenador(a) deverá ser docente do quadro permanente, em regime de tempo integral, a ser eleito(a) para mandato de dois anos, com a possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e do previsto no § 1º, artigo 74 do Regimento Geral da UFRRJ.

Art.10º – As chapas para os cargos de coordenação e vice-coordenação deverão ser compostas por docentes que atuam no curso de Direito, portadores do título de doutor, e devem se inscrever **EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL coord.dir.itr@gmail.com, quando receberão, como comprovante, e-mail de RECEBIMENTO.**

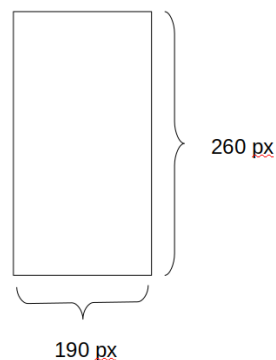
§1º - No ato da inscrição, e em conformidade com as exigências do formulário SIG eleições II, as chapas devem, obrigatoriamente, apresentar os seguintes itens: (a) nome da chapa; (b) componentes da chapa; (c) foto do(a) candidato(a) ao cargo de coordenação.

§2º - É facultativa apresentação de foto do(a) candidato(a) ao cargo de vice coordenação.

§3º - As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SIG ELEIÇÕES (risco de corte ou de distorção):

- a- Uma imagem de rosto do candidato,
- b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§4º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§5º - As fotos dos(as) candidatos(as) podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram seu rosto.

§6º - Embora a foto do(a) vice candidato(a) seja opcional, se alguma candidatura enviar a foto do(a) vice, todas deverão fazer o mesmo, de modo a manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§7º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, **que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.**

Título IV Dos Eleitores

Art. 11 - Estão aptos a participar da consulta para a escolha da coordenação: todos os docentes atuantes no Curso de Direito, inclusive os afastados; servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Direito; discentes do curso de Direito com matrícula ativa.

Título V Da Votação

Art. 12 - O voto será secreto e facultativo.

Art. 13 - O voto será realizado em ambiente virtual pelo SIG ELEIÇÕES.

§1º - Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.

§2º - A consulta seguirá o sistema de paridade entre as categorias, da mesma forma que ocorre com a consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 3º - Em caso de o eleitor possuir mais de um vínculo com o Curso de Direito, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o servidor que for estudante votará apenas como servidor.

Título VI

Da Apuração dos Votos

Art. 14 - A apuração dos votos será feita de forma eletrônica pelo sistema SIG ELEIÇÕES, com normas previamente estabelecidas.

Art. 15 - Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria (50% mais 1) dos votos ponderados no primeiro turno, ou a maioria simples dos votos ponderados no segundo turno.

Art. 16 - Caberá à comissão organizadora, nomeada nos moldes do art. 8º, dirimir e decidir os casos omissos relativos ao edital.

Título VII

Da Divulgação do Resultado da Consulta

Art. 17 - Findo o processo, o resultado da consulta será divulgado na página do ITR. Será elaborada uma ata para encaminhamento ao Colegiado de Curso, para fins de aprovação e posterior remessa à Reitoria da UFRRJ, para que seja publicado o resultado e ocorra a posse da chapa vencedora.

Três Rios, 25 de setembro de 2025.

Verlan Valle Gaspar Neto
Presidente da Comissão
SIAPE 1060568

Jorge Baptista Canavez Júnior
Membro da Comissão Organizadora
SIAPE 2061862

Antony do Vale Rocha da Silva
Membro da Comissão Organizadora
Matrícula 20240004208

APÊNDICE 01
(CRONOGRAMA)

Data	Evento
29/09/2025	Publicação do edital
01/10/2025 (4ª feira) a 10/10/2025 (6ª feira)	Inscrição das chapas
14/10/2025 (3ª feira)	Homologação das chapas inscritas
15/10/2025 (4ª feira) a 31/10/2025 (6ª feira)	Período para campanha das chapas
27/10/2025 (2ª feira) (das 17h30min às 18h30min)	Apresentação das chapas para os discentes do curso (opcional)
03/11/2025 (2ª feira) (a partir das 8h) a 04/11/2025 (3ª feira) (até às 20h)	Votação eletrônica (1º turno) via SIG ELEIÇÕES
05/11/2025 (4ª feira)	Apuração e publicação dos resultados do 1º turno no portal do ITR
06/11/2025 (5ª feira) a 06/11/2025 (6ª feira) (até às 23h59min)	Período para pedidos de recursos, conforme edital
10/11/2025 (2ª feira)	Resultado das avaliações dos recursos
26/11/2025 (4ª feira) (a partir das 8h) a 27/11/2025 (4ª feira) (até às 20h)	Votação eletrônica (2º turno, se houver) via SIG ELEIÇÕES
28/11/2025 (6ª feira)	Apuração e publicação dos resultados do 2º turno (se houver) no portal do ITR
01/12/2025 (2ª feira) a 02/12/2025 (3ª feira) (até às 23h59min.)	Período para pedidos de recurso, conforme edital
04/12/2025 (5ª feira)	Resultado das avaliações dos recursos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO TRÊS RIOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

ANEXO I – Edital 001/2025

(Ficha de inscrição – Eleição para a coordenação do curso de Direito do ITR)

Nome da chapa:	
Nome do (a) titular:	
Matrícula SIAPE do (a) titular:	
Nome do (a) vice:	
Matrícula SIAPE do (a) vice:	

Três Rios, ____ de _____ de 2025.